



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

TERMO ADITIVO

Processo nº 25048.000770/2023-31

Unidade Gestora: [257036]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JELSON CARDOSO - ME (FACIL TEND TUDO LTDA - ME), PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul**, pertencente à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde/MS, com sede em Campo Grande-MS, à Rua Alexandre Fleming, nº 2.007, Vila Bandeirante, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.544/0047-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do DSEI-MS/SESAI/MS, **LINDOMAR FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 800.811 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MS, e do CPF nº 608.848.431-49, nomeado pela Portaria nº 1.739, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 196, de 16 de outubro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.907.486/0001-08, sediado na Rua Antônio de Carvalho, nº 1967, CEP 79826-250, em Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CARMEN LUCIA BENITES CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5741087SSP/PA e do CPF nº 543.778.891-68, tendo em vista o constante no Processo nº 25048.001230/2020-22, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 35/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, relativo à prestação de serviços continuados em transporte de água potável, através de caminhão pipa, a fim de atender as necessidades imediatas de fornecimento de água às comunidades indígenas YPO'I e ARROIO KORÁ, no município de Paranhos-MS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global atual é de R\$ **R\$ 427.000,00** (quatrocentos e vinte e sete mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Os efeitos financeiros passarão a contar a partir de **20/03/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com **início em 20/03/2025 e término em 20/03/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257036 (Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul)

Fonte: 1002000000

Elemento de Despesa: 339033

PTRES: 234652

Nota de Empenho: 2025NE15

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato reajustado, sendo o valor de **R\$ 21.350,00** (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais), com validade até 90 dias do término do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul encaminhará para publicação no DOU o extrato deste Termo Aditivo até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO

ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Benites Cardoso, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Duarte, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 20/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046714318** e o código CRC **68E47F3E**.

Referência: Processo nº 25048.000770/2023-31

SEI nº 0046714318

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MS
Rua Alexandre Fleming, nº 2.007 - Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP 79006-570
Site - www.saude.gov.br